



Portaria N° 106/2025

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juiz da 1.ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 3001596-04.2023.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria n.º 094/2019, e conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marlene Ferreira da Silva Sousa**, portadora da identidade n.º 2000029214638 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 732.561.373-34, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 09, matrícula n.º 2231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em novembro de 2019	-	R\$ 4.429,59	Lei n.º 3.186/2016. Lei n.º 3.276/2017. Lei n.º 3.430/2018. Lei n.º 3.524/2019. Lei n.º 3.525/2019. Lei n.º 2.468/2008.
Quinquênios	10%	R\$ 442,95	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 885,92	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 5.758,46			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2.019.

Registre-se e publique-se.

Crato, 06 de Novembro de 2025

*Ingrid Feitosa Siebra de Holanda*  
Ingrid Feitosa Siebra de Holanda  
Presidente do PREVICRATO  
Portaria n° 12/2025 - GP

*André Barreto Esmeraldo*  
André Barreto Esmeraldo  
Prefeito do Município de Crato - CE